PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 095, DE 2022

Dispõe sobre denominação de via pública contínua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º A via pública que consiste em trecho de estrada de terra, com início na Rua José Paz Ribeiro (antiga Rua 16) e com término na Rua Espedito Antônio do Nascimento (antiga Rua 20) , no Jardim Novo Mundo, por ser contínua à Rua Espedito Antônio do Nascimento (antiga Rua 20), já denominada através da Lei Municipal nº 1716, de 07 de novembro de 2003, passa a ter a mesma denominação desta.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE LIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A Lei Orgânica do Município de Votorantim, em seu artigo 104, § 2º, determina que: ***"as ruas e avenidas contínuas, mesmo de loteamentos diferentes, terão a mesma denominação",*** em nossa cidade há casos em que, moradores de ruas contínuas reclamam da falta de denominação, e que isso prejudica a entrega de correspondências pelos correios, haja vista que, nunca se sabe ao certo qual o nome da rua, já que nos carnês de IPTU, nas contas de água, luz, telefone etc., consta apenas o número da rua e não a sua denominação;

Sendo assim**,** a nossa intenção, é de resolver o problema enfrentado pelos munícipes residentes na localidade em questão.

Pelo exposto, é que propomos este Projeto de Lei e esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

ROGÉRIO DE LIMA
Vereador